

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 DO EDITAL N.º 196/2024 - PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 196/2024–PPG/CPG/UEMA, relativo às inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA ANIMAL - Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico**, passa a ter a redação alterada nos seguintes itens:

Onde se lê:

6. DAS VAGAS

A distribuição das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, levou em consideração além do Regimento Interno do Programa, a Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.1 O curso de Mestrado do PPGCA terá oferta de **17** vagas assim distribuídas:

I) **11 vagas**, para ampla concorrência;

II) 4 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

III) 2 vagas, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.2 O curso de Doutorado do PPGCA terá oferta de 10 vagas assim distribuídas:

I) 7 vagas, para ampla concorrência;

II) 2 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

IV) 1 vaga, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA. A autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) será validada pela Comissão de Heteroidentificação da UEMA, conforme o Art. 60 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA.

6.4 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a indígenas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, junto com a comprovação de pertencimento à etnia, conforme o Art. 65 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA.

6.5 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a Quilombola, deverão comprovar sua condição de pertencimento a quilombo conforme o Art. 67 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA;

6.6 Os (As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição conforme o Art. 69 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA;

6.7 Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação.

Quadro 1 - Distribuição de Vagas e Vinculação dos Professores Orientadores às Linhas de Pesquisa.

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Mestrado	Doutorado
	Alcina Vieira de Carvalho- Neta <alcinavcn@yahoo.com>	2	2
	Ana Lúcia Abreu-Silva <anasilva1@professor.uema.br>	-	1
	Andréa Pereira da Costa <andrea.costa@professor.uema.br>	1	-

Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos	Ferdinan Almeida Melo <ferdinanmelo@professor.uema.br>	2	1
	Fernando Almeida de Souza <fernandosouza@professor.uema.br>	2	-
	Francisco Borges Costa <franci.brogema@professor.uema.br>	2	1
	Francisca Neide Costa <francisca.cca.uema@gmail.com>	1	1
	Juliana Maria Trindade Bezerra <julianabezerra@professor.uema.br>	2	0
	Helder de Moraes Pereira <helderpereira@professor.uema.br>	1	-
	Rita de Maria Seabra Nogueira <ritaseabra@professor.uema.br>	-	1
Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal	Alana Lislea de Sousa <alanasousa@professor.uema.br>	1	-
	Diego Carvalho Viana <diegoviana@professor.uema.br>	1	1
	Felipe de Jesus Moraes Junior moraesjunior@cca.uema.br	1	0
	Elmary da Costa Fraga <elmaryfraga@professor.uema.br>	0	2
	Tadeu Gomes de Oliveira <tadeu4@yahoo.com>	1	-
TOTAL		17	10

Leia-se:

6. DAS VAGAS

A distribuição das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, levou em consideração além do Regimento Interno do Programa, a Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.1 O curso de Mestrado do PPGCA terá oferta de 18 vagas assim distribuídas:

V) **12 vagas**, para ampla concorrência;

VI) 4 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

VII) 2 vagas, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3 O curso de Doutorado do PPGCA terá oferta de 10 vagas assim distribuídas:

I) 7 vagas, para ampla concorrência;

II) 2 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

VIII) 1 vaga, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução nº 1819/2024-CEPE/UEMA. A autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) será validada pela Comissão de Heteroidentificação da UEMA, conforme o Art. 60 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA.

6.4 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a indígenas deverão declarar sua

condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, junto com a comprovação de pertencimento à etnia, conforme o Art. 65 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA.

6.5 Os (As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a Quilombola, deverão comprovar sua condição de pertencimento a quilombo conforme o Art. 67 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA;

6.6 Os (As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição conforme o Art. 69 da Resolução nº 1819/2024 CEPE/UEMA;

6.7 Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação.

Quadro 1 - Distribuição de Vagas e Vinculação dos Professores Orientadores às Linhas de Pesquisa.

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Mestrado	Doutorado
Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos	Alcina Vieira de Carvalho- Neta <alcinavcn@yahoo.com>	2	2
	Ana Lúcia Abreu-Silva <anasilva1@professor.uema.br>	1	1
	Andréa Pereira da Costa <andrea.costa@professor.uema.br>	1	-
	Ferdinan Almeida Melo <ferdinanmelo@professor.uema.br>	2	1
	Fernando Almeida de Souza <fernandosouza@professor.uema.br>	2	-
	Francisco Borges Costa <franci.brogema@professor.uema.br>	2	1
	Francisca Neide Costa <francisca.cca.uema@gmail.com>	1	1
	Juliana Maria Trindade Bezerra <julianabezerra@professor.uema.br>	2	0
	Helder de Moraes Pereira <helderpereira@professor.uema.br>	1	-
	Rita de Maria Seabra Nogueira <ritaseabra@professor.uema.br>	-	1
Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal	Alana Lislea de Sousa <alanasousa@professor.uema.br>	1	-
	Diego Carvalho Viana <diegoviana@professor.uema.br>	1	1
	Felipe de Jesus Moraes Junior moraesjunior@cca.uema.br	1	0
	Elmary da Costa Fraga <elmaryfraga@professor.uema.br>	0	2
	Tadeu Gomes de Oliveira <tadeu4@yahoo.com>	1	-
TOTAL		18	10

São Luís, 1º de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação